



DECRETO N° 13.737, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Serviço Funerário Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do Processo Administrativo n° 61.540/2015 e do disposto no Artigo 5° da Lei 2.258, de 01 de junho de 1987,

DECRETA:

Art. 1° A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei 2.258, de 01 de junho de 1987, fica reajustada na seguinte conformidade:

1 – URNAS	
1.1 – (10) sem visor	R\$ 276,00
1.2. - 1,60 com visor branca	R\$ 368,50
1.3 – Gorda Comprida	R\$ 552,00
1.4 – Baleia	R\$ 1.659,00
1.5 - Gorda	R\$ 413,00
1.6 – Infantil 0,60 sem visor	R\$ 174,00
1.7 – Infantil 0,60 com visor	R\$ 188,50
1.8 – Caixaõ 1,00 sem visor	R\$ 160,50
1.9 – Caixaõ 1,60 sem visor	R\$ 198,50
2 – TRANSPORTE DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO	
2.1 – por km rodado	R\$ 1,90
2.2 – por km rodado no período noturno	R\$ 2,20
2.3 – por hora parada	R\$ 22,00
2.4 – OBS: Quando os traslados ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias do Motorista e Ajudantes, fixados de acordo com a Portaria n° 692, de 26 de agosto de 2011.	
3- ARTIGOS COMPLEMENTARES	
3.1 – Véu Simples	R\$ 11,00
3.2 – Véu Infantil	R\$ 11,00
3.3 – Vela (cada)	R\$ 11,00
3.4 – Terço	R\$ 3,30

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Jamil".
- A smaller signature below it.
- A signature to the right of the table.
- A signature at the bottom right of the page.

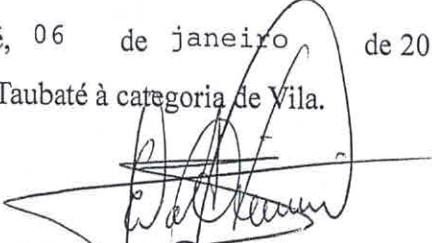


Estado de São Paulo

3.5 – Paramento simples	R\$ 41,00
3.6 – Paramento infantil	R\$ 22,00
3.7 – Velório para particulares	R\$ 75,00
3.8 – Manto Simples	R\$ 16,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal



ODILA MARIA SANCHES

Resp. Pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 6 de janeiro
de 2016.



EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais



LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo